



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

THIAGO MESQUITA GIBRAIL
Controlador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

KAROLINE VICTÓRIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública
(Interino)

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Coordenadora Especial de Articulação Institucional
(Interina)

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária da Turispetro

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

PHILIPPE FERNANDES
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6334

Segunda-feira, 3 de janeiro de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 13 de 01 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a criação do Comitê Científico Municipal de Monitoramento e Assessoramento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19 no município de Petrópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento da Covid-19 através da ampliação do monitoramento científico por profissionais técnicos de elevada expertise em saúde pública;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República e;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

DECRETA

Art. 1º – Fica criado o Comitê Científico Municipal de Monitoramento e Assessoramento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento no município de Petrópolis, por meio de constante monitoramento e elaboração de recomendações visando à prevenção e o controle da doença.

Art. 2º – São atribuições do Comitê Científico Municipal de Monitoramento e Assessoramento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19:

I – monitorar e avaliar o desempenho do SUS no âmbito do município de Petrópolis;

II – acompanhar, por meio de relatórios e indicadores, as atividades de vigilância, de atenção à saúde, de prevenção e de controle de doenças;

III – elaborar recomendações à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a obter o constante aperfeiçoamento das ações de proteção à vida.

Art. 3º – O Comitê será composto por técnicos de notório saber.

§ 1º – Os membros deverão declarar a inexistência de conflito de interesses com suas atividades no debate dos temas pertinentes ao Comitê;

§ 2º – Na eventualidade de existência de conflito de interesses, deverão abster-se de participar da discussão e da deliberação sobre o tema específico;

§ 3º – Considerando o disposto no caput deste artigo, os membros não poderão indicar representante ou substituto no caso de impedimento de comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 4º – O Comitê Científico Municipal de Monitoramento e Assessoramento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19 terá a seguinte composição, sob a Presidência do nome descrito no inciso I:

Presidente:

I – MARCO ANTÔNIO LISERRE GARCIA. Infectologista pela Sociedade Brasileira de Infectologia. Chefe do Setor de Infectologia e SCIH do Hospital Unimed Petrópolis. Infectologista da Associação de Congregação Santa Catarina. Chefe do SCIH do Hospital Municipal Nelson Sá Earp. Diretor Técnico do HMNSE. Professor pelo Instituto de Pós-graduação Carlos Chagas – Serviço do professor Samuel Kirschbaum.

Membros:

II – CLAUDIA CARVALHO RESPEITA DA MOTTA. Doutora em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ. Departamento de Enfermagem em Saúde Pública. Núcleo de Pesquisa em Enfermagem e Saúde Coletiva. Mestre em Enfermagem pela Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ. Linha de pesquisa em enfermagem em cuidados gerontológicos no âmbito hospital-comunidade. Especialista em Saúde da Família e em Geriatria e Gerontologia. Professora de Enfermagem da Faculdade Arthur Sá Earp/ Petrópolis. Enfermeira do Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis. Superintendente de Atenção à Saúde.

III – ANTONIO LUIZ CHAVES GONÇALVES. Professor Titular da Disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina de Petrópolis. Mestre em Doenças Infecciosas e Parasitárias pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – Faculdade de

Medicina. Pós-graduação em Doenças Tropicais pela Universidade de São Paulo – Instituto de Medicina Tropical. Chefe do Serviço de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina de Petrópolis e do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp – Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis. Diretor Médico do Laboratório de Corréas. Formado na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro – UNIRIO. Especialista em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

IV – LUIS EDUARDO FONTES. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Petrópolis (1992). Doutor em Saúde Baseada em Evidências pela UNIFESP. Mestrando em Saúde Baseada em Evidências com foco em Revisões Sistemáticas pela Universidade de Oxford, Inglaterra. Especialista em Educação Médica pela Faculdade de Medicina de Petrópolis. Especialista em Medicina Hiperbárica pela USP Especialista titulado em Medicina Intensiva pela AMIB e Clínica Médica pela SBCM. Diretor Cochrane Brazil Rio de Janeiro. Coordenador Médico da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital de Ensino Alcides Carneiro. Professor Titular da Disciplina de Urgência e Emergência da Faculdade de Medicina de Petrópolis. Professor Coordenador do Módulo de Urgência e Emergência Internato da Faculdade de Medicina de Petrópolis. Coordenador do Grupo de Pesquisa em Saúde Baseada em Evidências da Faculdade de Medicina de Petrópolis. Professor convidado da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Coordenador Médico da Educação Continuada e Saúde Baseada em Evidências da Unimed Petrópolis. Editor para Revisões Sistemáticas, Evidence, Journal of Evidence-Based Healthcare. Review Editor, Frontiers in Medicine Journal. Experiência na área de Medicina, com ênfase em Medicina Intensiva Adulto e pesquisa com ênfase em Medicina Baseada em Evidências e Revisões Sistemáticas.

V – LUIS ARNALDO MAGDALENA PEREIRA. Médico infectologista do Hospital Federal Servidores do Estado – Ministério da Saúde. Infectologista Serviço de Doenças Infecciosas do Hospital Municipal Nelson Sá Earp – Prefeitura Municipal de Petrópolis. Infectologista Coordenador do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital SMH Beneficência Portuguesa de Petrópolis. Professor da disciplina de Doenças Infecciosas da Faculdade de Medicina de Petrópolis UNIFASE.

VI – ALESSANDRA SAUAN DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO. Graduação em Enfermagem pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1997). Pós-graduação em Saúde Pública pela FMPFASE (2013). Residência em Enfermagem Pediátrica pelo IFF/FIOCRUZ (1999). Mestrado em Educação pela Universidade Católica de Petrópolis (2003). Doutorado em Educação pela Universidade Católica de Petrópolis (2018). Professora Assistente da Faculdade Arthur Sá Earp Neto e Faculdade de Medicina de Petrópolis, no curso de Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura). Experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Saúde Coletiva. Atuou durante 10 anos como Gerente de Imunização na Coordenação de Epidemiologia de Petrópolis e como Coordenadora de Vigilância Epidemiológica de Petrópolis de 2017 até 2019. Atualmente exerce ações de Vigilância Epidemiológica na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica de Petrópolis.

VII – ALESSANDRA COUTINHO PAINS. Especialização em Enfermagem do Trabalho. Atuação na Secretaria Estadual de Saúde desde o ano de 2012. Enfermeira do Posto de Saúde do Independência de 2012/2016. Apoiadora Institucional do Departamento de Atenção Básica de 2016/2019. Atualmente trabalha como Coordenadora de Vigilância Epidemiológica no Departamento de Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

VIII – FELIX JULIO ROSENBERG. Graduação em Faculdade de Agronomia e Veterinária pela Universidade de Buenos Aires (1965) e mestrado em Epidemiologia Veterinária – University of Pennsylvania (1969). Atualmente é diretor do Fórum Itaboraí: Política, Ciência e Cultura na Saúde/Fiocruz – Petrópolis e Secretário Executivo da Rede de Institutos Nacionais de Saúde Pública da Comunidade de Países de Língua Portuguesa – RINSP/CLP e da Rede de Institutos Nacionais de Saúde da União de Nações Sul-Americanas – RINS/UNASUR. Experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Epidemiologia Crítica, Objetivos do Desen-

volvimento Sustentável – ODS, Planejamento e Gestão; Saúde Internacional/Global e Sistemas da Qualidade.

IX – LEANDRO PEREIRA LOPES SERRANO. Graduação em Farmácia Industrial pela Unigranrio (1998). Pós-graduado em Tecnologia Farmacêutica, pela UFRJ. Pós-graduado em Gestão de Qualidade, pela Universidade Cândido Mendes. Mestrado em microbiologia, pela Embrapa Gado de Leite/Universidade Federal Juiz de Fora (Tecnologia e derivados do Leite e Derivados). Experiência profissional em Indústria Farmacêutica Veterinária em controle de qualidade (Físico-Químico e Microbiológico), tratamento de água para produção (WFI), garantia de qualidade, implantação e desenvolvimento das Boas Práticas de Fabricação, desenvolvimento de produtos e embalagem, relatório técnico de medicamentos, desenvolvimento de testes de estabilidade, desenvolvimento em processo de fabricação (qualidade x custo de produção x fluxo de produção), Estudo de Eficácia e Segurança. Desenvolvimento e aplicação do serviço de atendimento ao consumidor, experiência em lecionar nas matérias de: Microbiologia Clínica e Experimental, Parasitologia, Biossegurança, Farmacologia, Biossegurança, Laboratório Químico, Controle de Qualidade, Meio Ambiente, Tratamento de Água e Efluentes Industriais. Experiência em ministrar aulas em escolas técnicas profissionalizantes, em Parasitologia, Microbiologia, Toxicologia, Farmacologia, Biossegurança, Controle de Qualidade, Laboratório Químico-Farmacêutico Instrumental e Saúde Pública.

X – SIMONE SISNANDO CASAL. Enfermeira graduada pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ. Residência em Neonatologia no Hospital Universitário Pedro Ernesto. Chefe da Divisão de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

§ 1º – O funcionamento do Comitê Científico Municipal de Monitoramento e Assessoramento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19 não implicará criação de estrutura organizacional e seus membros não perceberão qualquer remuneração ao título de auxílio ou jeton, sendo considerado trabalho de relevância pública.

§ 2º – O membro do Comitê poderá deixar de integrá-lo a qualquer tempo, por solicitação pessoal ou a critério dos demais membros, mediante formalização da intenção ao Presidente.

§ 3º – Será desligado de suas funções o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas.

§ 4º – O Comitê Científico Municipal de Monitoramento e Assessoramento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19, ao critério de seu Presidente, poderá adotar as providências necessárias para convocação de reuniões e atividades, assim como convidar representantes de outros entes públicos ou privados, para a colaboração, e criar comissões técnicas específicas, temporariamente.

Art. 5º – O Comitê Científico Municipal de Monitoramento e Assessoramento das Medidas de Enfrentamento à CO-VID-19 reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente.

Parágrafo único – Em ambas as situações, a pauta da reunião será preparada pelo Presidente observando as necessidades do município relativas ao tema.

Art. 6º – O Presidente do Comitê ficará responsável por instituir uma Secretaria Executiva, voltada à organização e preparação de pauta, de Sumário Executivo das reuniões e à prestação de informações necessárias e ao apoio para realização das reuniões.

Parágrafo único – As pautas das reuniões do Comitê deverão ser enviadas com a antecedência mínima de uma semana, acompanhadas de documentos e informações pertinentes para leitura prévia dos membros do Comitê.

Art. 7º – Os Sumários Executivos das Reuniões do Comitê serão encaminhados ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º – As recomendações do Comitê, no curso de suas atividades, terão natureza consultiva e propositiva.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO N.º 14 de 01 de janeiro de 2022

Estabelece as Medidas de Proteção à Vida relativas à Covid-19 face ao cenário Nacional, Estadual e Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o avanço da política pública de imunização no Município;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) não terminou e ainda continua em atividade nos territórios Nacional, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO que ainda não se iniciou a vacinação das crianças de faixa etária de 05 (cinco) a 11 (onze) anos de idade;

CONSIDERANDO que a dose de reforço ainda não atingiu índices que promovam a segurança sanitária coletiva;

CONSIDERANDO a recente implantação do Comitê Científico Municipal de Monitoramento e Assessoramento das Medidas de Enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO o surgimento de novas cepas que apresentam alta capacidade de transmissão e consequentemente o surgimento de novos casos devido às festividades de fim de ano.

DECRETA

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em caráter excepcional e restritivo, as Medidas de Proteção à Vida, para todo o território do Município, que passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2022, por prazo indeterminado.

Art. 2º – Fica vedado no Município de Petrópolis:

I – qualquer tipo de aglomeração, seja em área pública ou privada, com ventilação inadequada;

II – o funcionamento de boates, danceterias e similares.

Art. 3º – Fica permitido o funcionamento das atividades econômicas, desde que observados os protocolos sanitários como distanciamento, uso de máscara e utilização de álcool 70%.

Parágrafo único – As atividades econômicas poderão funcionar com 100% de sua capacidade, desde que observados os protocolos sanitários, sendo que os responsáveis deverão divulgar informações sobre todas as medidas previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º – Fica cancelado o carnaval de rua e em estabelecimentos privados, previstos no calendário de eventos do município de Petrópolis no ano de 2022, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º – Ficam permitidas as atividades de hotelaria e hospedagem, sendo que os responsáveis deverão observar os protocolos sanitários e divulgar informações sobre todas as medidas previstas neste Decreto.

Art. 6º – Fica permitido no Município de Petrópolis o uso da área de lazer dos condomínios, clubes, hotéis e pousadas, sendo que os responsáveis deverão observar os protocolos sanitários e divulgar informações sobre todas as medidas previstas neste Decreto.

Art. 7º – As atividades nos templos e nos cultos religiosos devem observar os protocolos sanitários, sendo que os responsáveis deverão divulgar informações sobre todas as medidas previstas neste Decreto.

Art. 8º – Todas as atividades deverão funcionar em consonância com as regras de segurança sanitária, ob-

servados o distanciamento, uso de máscara, utilização de álcool 70% e protocolos sanitários específicos, sendo que os responsáveis deverão divulgar tais medidas.

Art. 9º – A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto ficará a cargo:

I – da Secretaria Municipal de Serviço, Segurança e Ordem Pública – SSSOP, por meio de suas unidades operacionais e órgãos delegados;

II – da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária.

Art. 10 – Os órgãos citados no art. 9º poderão editar atos complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 11 – O protocolo previsto neste Decreto poderá ser revisado a qualquer tempo, por refletir o momento epidemiológico da data de sua publicação.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 122 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.510/2017 e 7.516/2017, ALESSANDRA RODRIGUES MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Procuradora Adjunta Tributário e Fiscal, da Procuradoria Geral, símbolo DAS-2, a partir de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 123 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs 7.510/2017, PAULO BAPTISTA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Jurídico, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-3, a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 124 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e Decreto n.º 641/2019, JUVENIL REIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador do Gabinete da Cidadania, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-1, a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 125 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e Decreto n.º 641/2019, TIAGO DINIZ GONÇALVES EZEQUIEL, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador

da Casa dos Conselhos e Apoio às Comissões, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-1, a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 126 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e Decreto n.º 641/2019, RONI DUTRA BASTOS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Agente Regional do São Sebastião, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-5, a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 127 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, JUAREZ DOS REIS BORGES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Subsecretário de Contadoria Geral do Município, da Secretaria de Fazenda, símbolo DAS-1, a partir de 18/12/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 128 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, EDUARDO COUTINHO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Apoio Operacional, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 18/12/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 129 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, EDUARDO DIAS BECK DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico Adjunto Operacional do Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-4, a partir de 18/12/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 130 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, MARCIO LOPES DE CARVALHO PREGAL, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-3, a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 131 de 03 de janeiro de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, JANE SIMÕES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessora Técnica Adjunta de Atendimento, do Gabinete do Prefeito, símbolo DAS-4, a partir de 18/12/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de janeiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Coordenadora Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE
ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE PETRÓPOLIS – CESP, por convocação de seus integrantes, devidamente respaldado pelo seu regimento interno, no capítulo III artigo 5º, CONVOCA todos os seus membros Titulares e Suplentes para sua reunião Extraordinária do mês de janeiro do ano corrente, a se realizar no dia 05, quarta-feira às 17hs, para continuidade dos trabalhos. Porém, tendo em vista a impossibilidade de realizar reuniões presenciais por conta da pandemia do Covid-19, a reunião será por vídeo conferência, através da plataforma GOOGLE MEET, pelo link: <https://meet.google.com/pjf-igtv-cmz>. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião. E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Abertura;
- 2) Aprovação das atas;
- 3) Eleição da Presidência;
- 4) Pendências deixadas pela gestão pública; e
- 5) Assuntos gerais e informes.

Petrópolis. 03 de janeiro de 2022.

MARCELO VALVERDE XAVIER
Diretor-Presidente da ONG Raízes do Ofício
TAIS PONTE GOMES
Diretora-Presidente do Instituto IDEAS

INPAS

PORTARIA N.º 414 de 20 de dezembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N.º 7.353/2015; resolve

EXONERAR ALAN RAMOS DA SILVA, matrícula n.º 3103-8, do Cargo de Diretor Previdenciário – símbolo DAS-2, a partir de 18/12/2021.

Petrópolis, 20 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 415 de 20 de dezembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N.º 7.353/2015; resolve

EXONERAR MAURO FERNANDO CANDU, matrícula n.º 1152-5, do Cargo de Procurador-Chefe – símbolo DAS-2, a partir de 18/12/2021.

Petrópolis, 20 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
LAURITA VIEIRA LUNA	01/01/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 12	
MANOEL DE MATTOS COSTA	01/01/2022
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 11	
NATHALIA DE SOUZA SILVA	02/01/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila C. Ordem 11	
JOSE CARLOS DE ARAUJO CHAVES	04/01/2022
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 23	
LEILA REGINA RIBEIRO DA SILVA PENNA	04/01/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 04	
CREUSA PEREIRA DOS SANTOS	05/01/2022
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila A. Ordem 10	
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/01/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 24	
ANDERSON SANTANA DA SILVA	06/01/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila B. Ordem 13	
RAIMUNDO CAMPOS	06/01/2022
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C. Ordem 20	
SUELI DOS SANTOS	08/01/2022
Quadra 04, 1º Platô, Fila C, Ordem 11	
SOLANGE DE SOUZA SANTOS	09/01/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 11	
CLAUDIA LUCIA GOMES OLIVEIRA	10/01/2022
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila C. Ordem 12	
GERALDO MARQUES RAMOS	10/01/2022
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B, Ordem 16	
MARLY GONCALVES	11/01/2022
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 12	
PAULO DE TARSO PEREIRA LIMA	11/01/2022
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C. Ordem 03	
NAYDE VIEIRA MACENA	15/01/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 34	
MARIA LUCIA SOARES C. DE ANDRADE	16/01/2022
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila A. Ordem 08	
ENNY RODRIGUES EMMEL	16/01/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 07	
TERESA BORGES	17/01/2022
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila C. Ordem 06	
SONIA SUELI GONCALVES	19/01/2022
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 20	
JOSE BRAZ DA ROCHA	19/01/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila B. Ordem 12	
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	20/01/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 15	

Nome	Vencimento
MARIA JULIA KOCHEN BALDOINO	20/01/2022
Quadra 11 Fundos, 1º Platô, Fila B, Ordem 05	
MARIA DA PENHA ESTEVES	20/01/2022
Quadra 11 Esquerdo, 2º Platô, Fila A. Ordem 03	
CELIA ALVES DOS REIS	21/01/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila A. Ordem 11	
HILTON SOLIMAR DE ARAUJO	21/01/2022
Quadra 09, 3º Platô, Fila B. Ordem 08	
WAGNER OLIVEIRA MATTOSO	22/01/2022
Quadra 11 Direito, 6º Platô, Fila A. Ordem 07	
RIZETE OLIVEIRA SILVA	23/01/2022
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 06	
REGINA CELIA DE CARVALHO	23/01/2022
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 12	
ALMEZINDA RITA QUINTIERU	24/01/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila C. Ordem 15	
JORGE LUIZ PANTALEAO	24/01/2022
Quadra 04, 1º Platô, Fila C. Ordem 17	
FERNANDO SIMOES AMARO	24/01/2022
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B. Ordem 13	
CARLOS ROBERTO MACHADO	25/01/2022
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 16	
MANOEL ROCHA	27/01/2022
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila A. Ordem 16	
ODALEA DE SOUZA MELLO	28/01/2022
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila C, Ordem 16	
CARLOS ALBERTO DA SILVA	28/01/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 32	
ELIZA ANTONIA DO NASCIMENTO	28/01/2022
Quadra 15 C, 2º Platô, Fila A. Ordem 03	
ARLETE VERONICA DOS SANTOS	28/01/2022
Quadra 11 Direito, 5º Platô, Fila A. Ordem 02	
SONIA MARIA AVERSA FELIX	29/01/2022
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B. Ordem 11	
MARIA JULIA RAMOS DA SILVA	29/01/2022
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila C. Ordem 01	
AMELIA LOPES DE FARIAS	29/01/2022
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila A, Ordem 20	
ELIZEU DE PAULA E SILVA	30/01/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 08	
GENTIL GONCALVES DE LIMA	30/01/2022
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 02	
RAIMUNDA DA SILVA	31/01/2022
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 04	
WILSON JOSE KREISCHER	31/01/2022
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila C. Ordem 12	
PAULO EDUARDO MICHAEL	31/01/2022
Quadra 11 Fundos 3º Platô, Fila C. Ordem 03	

SEPULTURA MUNICIPAL

LEONARDO DOS SANTOS GOMES	02/01/2022
SPM 49, Quadra 07 Inf. Esq, Fila 19, Ordem 02, Gav. A	
VALTER DE ALMEIDA PINTO	02/01/2022
SPM 49, Quadra 07 Inf. Esq., Fila 19, Ordem 02, Gav. B	
LUIZ GOMES DA SILVEIRA REIS	02/01/2022
SPM 49, Quadra 07 Inf. Esq., Fila 19, Ordem 02, Gav. C	
PAULO ALVES DA CRUZ	03/01/2022
SPM 49, Quadra 07 Inf. Esq, Fila 19, Ordem 02, Gav. D	
DULCINO JOAQUIM CARNEIRO	04/01/2022
SPM 48, Quadra 07 Inf. Esq., Fila 18, Ordem 03, Gav. A	
JORGE MOREIRA DA SILVA	04/01/2022
SPM 48, Quadra 07 Inf. Esq., Fila 18, Ordem 03, Gav. B	
ANTONIO CANDIDO MALVEIRA	04/01/2022
SPM 48, Quadra 07 Inf. Esq., Fila 18, Ordem 03, Gav. C	
LAIDE FERNANDES FERREIRA SANTA RITA	04/01/2022
SPM 48, Quadra 07 Inf. Esq., Fila 18, Ordem 03, Gav. D	
ANDREIA COSTA ALMEIDA	06/01/2022
SPM 47, Quadra 07 Inf. Esq., Fila 09, Ordem 01, Gav. A	
CECILIA DA SILVA CAMILLO	06/01/2022
SPM 47, Quadra 07 Inf. Esq., Fila 09, Ordem 01, Gav. B	
AGRIPINA BISPO CARDOSO DA SILVA	06/01/2022
SPM 47, Quadra 07 Inf. Esq., Fila 09, Ordem 01, Gav. C	

Nome	Vencimento
CARLA CRISTINA DA FONSECA	07/01/2022
SPM 003, Quadra 07 Inf. Di., Fila 01, Ordem 03, Gav. A	
MOZART JOSE DA ROCHA	07/01/2022
SPM 003, Quadra 07 Inf. Di., Fila 01, Ordem 03, Gav. B	
MARCOS CASEMIRO	07/01/2022
SPM 003, Quadra 07 Inf. Di., Fila 01, Ordem 03, Gav. C	
MARIA MONTEIRO DOS SANTOS	08/01/2022
SPM 044, Quadra 07, Fila 19, Ordem 27, Gav. A	
RENE DE PAULA	08/01/2022
SPM 044, Quadra 07, Fila 19, Ordem 27, Gav. B	
CARLOS ROBERTO WEITZEL	08/01/2022
SPM 044, Quadra 07, Fila 19, Ordem 27, Gav. C	
ANTONIO DO NASCIMENTO BARREIRA	13/01/2022
SPM 008, Quadra 07 Inf. Di, Fila 02, Ordem 03, Gav. A	
MARCOS ANTONIO FURTADO DA COSTA	13/01/2022
SPM 008, Quadra 07 Inf. Di, Fila 02, Ordem 03, Gav. B	
VICENTE GABRIEL FERREIRA	16/01/2022
SPM 010, Quadra 07 Inf. Di, Fila 02, Ordem 01, Gav. A	
LENIR MARTINS MILANI	16/01/2022
SPM 010, Quadra 07 Inf. Di, Fila 02, Ordem 01, Gav. B	
ELENA DE PAULA MOTTA	18/01/2022
SPM 005, Quadra 07 Inf. Di, Fila 01, Ordem 05, Gav. A	
NEUSA MARIA ROSA BRAGA	18/01/2022
SPM 005, Quadra 07 Inf. Di, Fila 01, Ordem 05, Gav. B	
JOSE ROBERTO ALVES	18/01/2022
SPM 005, Quadra 07 Inf. Di, Fila 01, Ordem 05, Gav. C	
MARCIA CRISTINA BALDI	26/01/2022
SPM 045, Quadra 07, Fila 16, Ordem 26, Gav. A	
JORGE WILSON SIMOES	26/01/2022
SPM 045, Quadra 07, Fila 16, Ordem 26, Gav. B	
ANIVALDO DA SILVA MOREIRA	26/01/2022
SPM 045, Quadra 07, Fila 16, Ordem 26, Gav. C	
SONIA REGINA CARREIRO DE OLIVEIRA	27/01/2022
SPM 046, Quadra 07, Fila 16, Ordem 27, Gav. A	
IZAURA DA SILVA	27/01/2022
SPM 046, Quadra 07, Fila 16, Ordem 27, Gav. B	
ROBERTO FERREIRA DE SANT ANNA	27/01/2022
SPM 046, Quadra 07, Fila 16, Ordem 27, Gav. C	
ALESSANDRO RODRIGUES ROCHA	27/01/2022
SPM 046, Quadra 07, Fila 16, Ordem 27, Gav. D	
RENATO DE JESUS PINTO	30/01/2022
SPM 001, Quadra 07 Inf. Di., Fila 01, Ordem 01, Gav. A	
LUIZ CARLOS SALDANHA	30/01/2022
SPM 001, Quadra 07 Inf. Di., Fila 01, Ordem 01, Gav. B	
JOSE PATRICIO NETO	30/01/2022
SPM 001, Quadra 07 Inf. Di., Fila 01, Ordem 01, Gav. C	

CEMITERIO ITAIPAVA

GAVETA

LEONTINA ROSA DINIZ	08/01/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 12	
SEBASTIAO PEDRO DE MATOS	13/01/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 13	
PALMIRA MARGAFF GUERREIRO	13/01/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 14	
PEDRO ALVES DINIZ	14/01/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 15	
MARIA DE OLIVEIRA B. CARVALHO	18/01/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila A, Ordem 16	
FERNANDA AFONSO BRAZ	18/01/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 01	
MARCELO DA ROCHA	18/01/2022
Quadra 09, 1º Platô, Fila B, Ordem 02	

Aos 23 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

